



PROJETO DE LEI PL./0544.6/2017



Declara de utilidade pública a Comunidade Terapêutica São Francisco, Filial de Campos Novos.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Filial da Comunidade Terapêutica São Francisco, com sede no Município de Campos Novos.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I – relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
- IV – balancete contábil; e
- V – declaração do presidente da entidade atestando o recebimento ou não de verba pública, no exercício referente à prestação de contas, e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Ismael dos Santos

Lido no Expediente
1193 Sessão de 13/12/17
Às Comissões de:
(5) Justiça
(14) Trabalho
Secretário

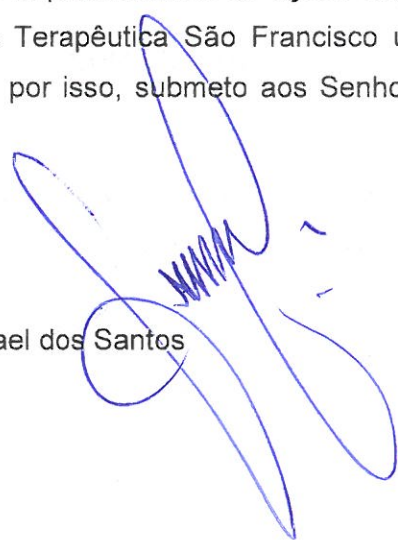


JUSTIFICATIVA

A Filial da Comunidade Terapêutica São Francisco, com sede no Município de Campos Novos, é uma associação civil de direito privado, de caráter beneficente, sem fins lucrativos, que tem como objetivo prestar serviços de atenção às pessoas com transtornos decorrentes do uso ou abuso de substâncias químicas em regime de residência, segundo modelo psicossocial adotado conforme legislação pertinente.

Cumprе ressaltar que a Comunidade Terapêutica São Francisco tem a sua Matriz no Município de Videira.

Para continuar implementando as ações dispostas em seu Estatuto, é necessário que a Comunidade Terapêutica São Francisco usufrua dos direitos legais inerentes à titulação requerida, por isso, submeto aos Senhores Deputados o presente Projeto de Lei.


Deputado Ismael dos Santos